



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 18 MAIO 2022

“Dispõe sobre a recomposição de perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores da Câmara do Município de Pedra Dourada/MG.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, MG por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores da Câmara do Município de Pedra Dourada-MG, ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2022 em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as contas de dotações próprias constantes de orçamento vigente.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 18 de maio de 2022.

Publicação

N.º Oficial
Mural 1-105/2022

Fagner Ferreira Veiga

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

Fagner Ferreira Veiga
FAGNER FERREIRA VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL